



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ*Construindo uma nova história.*

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 476, de 18 de outubro de 2019.

EMENTA: Altera o vencimento de cargos públicos que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração mensal do cargo de MÉDICO DE PSF para R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. A carga horária a ser exercida será de 8hs/d (oito horas diária), e 40hs/s (quarenta horas semanais), cujo expediente se dará nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) localizadas na Sede e no interior.

Art. 2º - Fica alterado o vencimento-base dos seguintes cargos comissionados, que receberão idêntico valor a título de representação, nos termos da Lei Municipal nº 465/2018:

CARGO	Vencimento	Representação
Coordenador Pedagógico	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Supervisor Educacional	R\$ 670,00	R\$ 670,00
Gerente de Merenda Escolar	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Gerente de Inspeção Escolar	R\$ 575,00	R\$ 575,00
Coordenador do PACS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Ao servidor efetivo que vir a exercer cargo comissionado poderá ser atribuída retribuição pecuniária a título de representação, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento-base, a depender das atribuições do cargo designado.

Art. 4º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes na Lei Orçamentária vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 5º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86

Av. 03 de Maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP 56.215-000

Fones: (87) 3874-8134 / 3874-8175 / 3874-8156

E-mail: pmscpe@hotmail.com WebSite: www.santacruz.pe.gov.br